

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 142223/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Taperoá

DATA DE ENTRADA: 30/12/2024

ASSUNTO: Licitação - 00017/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINOS (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - NA PRAÇA DE EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE

TAPEROÁ-PB.

INTERESSADOS:

George Ciro Monteiro de Farias



CARTA PROPOSTA DA BANDA OS 3 DO NORDESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA-PB

PROPOSTA DE SHOW / BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO, NO 30 DE NOVEMBRO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 02:00HS.

BANDA OS 3 DO NORDESTE						
VALOR TOTAL DA APRESENTAÇÃO	R\$25.000,00					
IMPOSTP ISS 5%	R\$1.250,00					
DESPESAS ADMIN. E LOGÍSTICA	R\$6.250,00					
PRODUTORA	R\$5.000,00					
CACHÊ MÚSICOS	R\$5.000,00					
CACHÊ ARTISTA	R\$7.500,00					

PRAZO DE VALIDADE 120 DIAS

CAMPINA GRANDE-PB, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS

LTDA:24439539000100 Dados: 2024.11.12 08:08:12 -03'00'

Assinado de forma digital por

EXCLUSIVE

ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA:24439539000100

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 205.205.304-20 - RG: 509.637 SSP/PB **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS LTDA** CNPJ N.º 24,439.539/0001-00

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS PRODUÇÃO MUSICAL 8398873-0979

CNPJ:24.439.539/0001-00

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02



EXCLUSIVE *ENTRETENIMENTO MUSICAIS*

CAMPINA GRANDE - PB, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA/PB.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que o preço ofertado à administração do Município de **TAPEROA/PB**, para apresentação da atração **musical** os 3 **DO NORDESTE** é condizente com o valor praticado no mercado pela nossa empresa e pela referida atração musical, conforme notas fiscais em anexo, sendo o menor preço possível para a data pretendida pelo órgão.

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA:24439539000100

Assinado de forma digital por EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA:24439539000100 Dados: 2024.11.12 08:08:51 -03'00'

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 205.205.304-20 — RG: 509.637 SSP/PB EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ N.º 24.439.539/0001-00

EMAIL: exclusiveproducao2024@gmail.com

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS PRODUÇÃO MUSICAL 8398873-0979

CNPJ:24.439.539/0001-00

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ ASSESSORIA JURÍDICA

Origem:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00017/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE

TAPEROÂ-PB.

Interessados: Prefeitura

Municipal

Taperoá e:

EXCLUSIVE

ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA.

Anexo:

Exposição de motivos correspondente e seus elementos,

inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Taperoá - PB, 18 de Novembro de 2024.

Procuradoria Geral do Municipio

OAB-PB 22486



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria de Administração.

Assunto:

Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo:

Solicitação correspondente devidamente instruída

com a justificativa para a necessidade da demanda

requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Taperoá - PB, 14 de Novembro de 2024.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÂ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO		DISCRIMIN	IAÇÃO			OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
	APRESENTAÇÃO EXPO TAPEROÁ (DURANTE	0		HORA	2

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 12 de Novembro de 2024.

CLEBER CHEENO PEREIRA DE LIMA

Secretário de Administração



JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respetivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 12 de Novembro de 2024.

CLEBER GHENO PEREIRA DE LIMA

Secretário de Administração



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0.IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB. 1.2.Classificação do objeto: Comum.

2.0.NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÂ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADEQUANTIDADE
	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DURANTE O EXPO TAPEROÁ (EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINOS), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 NESTE MUNÍCIPIO DE TAPEROÁ-PB.	

- 4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 4.2.1.Início: Imediato;
- 4.2.2.Conclusão: 8 (oito) dias.
- 4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

- 6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.
- 6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.0 valor total é equivalente a R\$ 25.000,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
- 8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo beneficio, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB;
- 8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;
- 8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;
- 8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 12 de Novembro de 2024.

CLEBER CHEENO PEREIRA DE LIMA

Secretário de Administração



VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ–PB.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1. Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1°, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4. Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Novembro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE QUA	NTIDADEP.	JNITÁRIO P. TOTAL
	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DURANTE O EXPO TAPEROÁ (EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINOS), EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 NESTE MUNÍCIPIO DE TAPEROÁ-PB.		2	12.500,00 25.000,00
				Total 25.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 25.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 8 (oito) dias

- 4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 4.3.Os precos contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Taperoá - PB, 12 de Novembro de 2024.

CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA

Secretário de Administração



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00017/2024

Taperoá - PB, 15 de Novembro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÂ-PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÂ-PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 25.000,00; pretenso contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PRECO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo

Atenciosamente,

NO PEREIRA DE LIMA

Secretário de Administração



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00017/2024

	Participantes				Vl. Total	
CAPRINOS I	NTAÇÃO ARTÍSTICA N E OUVINOS), EM PRAC DE TAPEROÁ-PB.	MUSICAL DURAN ÇA PÚBLICA, NO	TE O EX Dia 30 i	PO TAPER DE NOVEM	OÀ (EXPO IBRO DE 2	SIÇAO DE 024 neste
EXCLUSIVE LTDA	ENTRETENIMENTOS	MUSICAIS HORA	2	12.500,00	25.000,00) 1

Taperoa - PB, 15 de Novembro de 2024

RESULTADO FINAL:

- EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA. 24.439.539/0001-00

Item(s): 1.

Valor: R\$ 25.000,00

CLEBER GILLIO PEREIRA DE LIMA Secretário de Administração



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 14.010 - 04.122.1004.2110 - 33.90.39.00.00.

Taperoá - PB, 12 de Novembro de 2024.

JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA Secretario de Finanças e Planejamento



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/12/2024 às 11:03:23 foi protocolizado o documento sob o Nº 142223/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Número da Licitação: 00017/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 19/11/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 25.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINOS (EXPO TAPEROÁ), NO

DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - NA PRAÇA DE EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 20

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 25.000,00

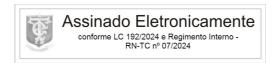
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.439.539/0001-00

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	d3dca1190e37871cd9e2f6d64dfd76f6
Autorização da autoridade competente	Sim	251932dd893b99fd95afff055b4f6dc1
Estimativa da despesa	Sim	2f08e256b45dc8e45e18aa62797ae24d
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	46e7db74821374e8547d294db1422961
Justificativa de preço	Sim	345284bfeb10c7055ddb7dac48836887
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	217e6b3af15fc0c84ea5e0a79cd94e24
Previsão Orçamentária	Sim	fce747bce9c5e1f56eefa771a4897b29
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda	Sim	e9d6f19aa3c7ea3a9bad7bed6aa6af71

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ SETOR DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº INOO017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241115IN00017

CONTRATO Nº: 81701/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Taperoá - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - CATOLE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 24.439.539/0001-00, neste ato representado por Francinildo Ferreira dos Santos, CPF nº 205.205.304-20, Carteira de Identidade nº 509637 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº IN 00017/2024-02, de 19 de Novembro de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÂ-PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos:

14.010 - 04.122.1004.2110 - 33.90.39.00.00.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Inicio: Imediato:

b - Conclusão: 8 (oito) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1

- a Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do

objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6°, da Lei 13.709/18.

- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminálos, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeiro de

responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Taperoá - PB, 20 de Novembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

253.884.524-68

PELO CONTRATADO

A 11/

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

MUSICAIS LTDA

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

205.205.304-20



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ BOLETIM OFICIAL PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2024 Mês: NOVEMBRO N° XI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Valor nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 14.010 – 04.122.1004.2110 – 33.90.39.00.00. VIGÊNCIA: 31.12.2024 - PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 81701/2024 – 20.11.2024 – EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA. - R\$ 25.000,00.



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINO (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 – NA PRAÇA EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 14.010 - 04.122.1004.2110 - 33.90.39.00.00.

Taperoá - PB, 12 de Novembro de 2024.

JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA Secretario de Finanças e Planejamento

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTO MUSICAIS

CAMPINA GRANDE - PB, 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROA/PARAIBA. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA ATRAÇÃO "OS 3 DO NORDESTE" PARA AS FESTIVIDADES DESTE MUNICIPIO.

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 14.133/2021.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

- 2.0 DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. O proponente acima qualificado declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
- 3.0 DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente contrato.
- O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeterem-se as condições nele estipuladas.
- 4.0 DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.
- O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de TAPEROA/Paraiba, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.'.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

EXCLUSIVE EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA:24439539000100 LTDA:24439539000100

Assinado de forma digital por Dados: 2024.11.12 08:09:35 -03'00'

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS CPF: 205.205.304-20 - RG: 509.637 SSP/PB **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS LTDA** CNPJ N.º 24.439.539/0001-00

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS PRODUÇÃO MUSICAL 8398873-0979

CNPJ:24.439.539/0001-00

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325 - ANDAR 01 SALA 02



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTISICA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES
Instrumento Particular de Contrato de Representação Artística e de
Direito que entre si celebram a BANDA OS 03 DO NORDESTE e de
outro lado a empresa, EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS
MUSICAIS LTDA..

Pelo presente instrumento particular de representação artística e de direitos e obrigações de um lado a Banda OS 03 DO NORDESTE, representado pelo seu proprietário o Sra. Lisete Veras do Nascimento, brasileiro, empresária, portador do Documento de Identidade de nº 166.035 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº CPF 235.281.204-97, residente e domiciliado a Rua - Claudio Bezerra Lima, nº 631, Bairro - Três Irmãs - Campina Grande - PB, Doravante chamada simplesmente CEDENTE, e de outro lado, a EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ de nº 24.439.539/0001-00, com endereço comercial á Rua - Maria Aparecida Carneiro , 325 - Andar 01 - Sala 02, Catolé, Campina Grande - PB, representada pelo Sr. Francinildo Ferreira dos Santos, portador da cédula de identidade sob o nº 509.637 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 205.205.304-20, residente e domiciliado a Rua - Maria Aparecida Carneiro, nº 310 - Catolé, Campina Grande - PB, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIO, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – Pelo CEDENTE foi dito são músicos e detentores da exclusividades de representação contratual de apresentação do Show Artístico da BANDA OS 03 DO NORDESTE;

CLAUSULA SEGUNDA — O Cedente transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de REPRESENTANTE CONTRATUAL EXCLUSIVO, da Banda Musical OS 03 DO NORDESTE para apresentação artística da banda em show ou eventos, em todo TERRITORO NACIONAL. No período de 03 anos a contar pela data deste contrato;

CLAUSULA TERCEIRA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentação artísticas, em show ou eventos, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, numero de apresentações, local e horário.

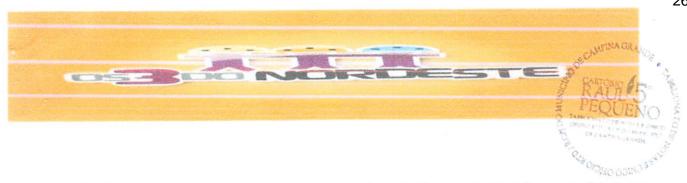
PARAFICO ÚNICO. Fica Estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLAUSULA QUARTA - Este ajuste obriga as partes contratantes se herdeiros e sucessores.

CLAUSULA QUINTA – Fica determinado o Sr. Lisete Veras do Nascimento no CPF: 235.281.204-97 e RG Lisete Veras do Nascimento, 166.035 SSP/PB como responsável do artista/grupo/banda que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

Banda OS 03 DO NORDESTE (83) 98873-0979, 99999-2233





CLASULA SEXTA - As partes contratantes elegem o foro da Capital da Paraíba para dirimir as controvérsias oriundas da presente avança, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da Cessionária e uma vez preenchidas todas formalidades legais pelo instrumento obriga-se bem e fielmente cumpri-lo e assinam em duas vias de igual teor sendo uma para cada parte contratante.

Campina Grande - PB, 10 DE AGOSTO DE 2023.

BANDA MUSICAL OS 03 DO NORDESTE

LISETE VERAS DO NASCIMENTO

approximite

CPF: 235.281.204-97.



Recontract por samethanca as firmas de FRANCINILOS FERREIRA DOS SANTOS FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS:
LISETE VERAS DO NASCIMENTO
Dou te, em testemucho da verdade. Campina Grande - PE 16:08:2023 10:54:24
FMOL RS 25:00 FEPJ RS 5:00 FARPEN SS 3:2 ISS RS 1:26
SELO DIGITAL SELO DIGITAL ACI 8200 - N6JX, ACI 92001 - LIVX1
Confira a autemicidade noi bitips://selodigidal.tjpb ius.br
RESP ASSINAUTA ANA XAROLINY OF LIMA SANTOS - ESCREVENTE - Assinatura de Responsavel -





17/05/2022 20:44





O trio originalmente formado por Parafuso , Zé Cacau e Zé Pacheco , inicialmente batizado de Trio Estrela do Norte e depois Trio Luar do Sertão , se reuniu em 1969 no Rio de Janeiro .

Em 1972 o trio teve a oportunidade de participar de uma seleção da gravadora CBS , através de um convite de Jackson do Pandeiro . Por sugestão de Mestre Abdias houve a mudança do nome . Nascia assim " OS TRÊS DO NORDESTE ". No mesmo ano lançaram o primeiro LP intitulado "Os Três do Nordeste " com músicas de estrondoso sucesso (Forró de Tamanco , Ana Maria e Você Fica Muito Mais Bonita) .Sucesso que se repetiria todos os anos como com o disco " È Proibido Cochilar " em 1973 (500.000 cópias vendidas) , tendo o grupo ao longo destes 49 anos lançado 37 discos e 3 Dvds .

Atualmente suas músicas se tornaram hinos que são tocados em todos os salões do Brasil e do mundo (Forró do Poeirão , Homem com H , Por Debaixo dos Panos , Amor com Café , Cama Fofinha , Da Boca Pra Fora , Forró Casamenteiro , Botando Quente ,Morena Louca , Forró Sem Frescura , O Melhor Forró do Mundo , Caipora do Mato , Vendinha da Feira , Falador , entre outros).

A sonoridade forte e genuína chamou a atenção de grandes artistas brasileiros , a exemplo de Ney Matogrosso que regravou "Homem com H "e Elba Ramalho com "Amor com Café ".Os sucessos do grupo também ganharam as telas da Rede Globo , nas novelas Tieta e Velho Chico que teve em sua trilha sonora a conhecida "Debaixo dos Panos ".

Durante esta longa trajetória erguendo a bandeira do autêntico Forró Pé de Serra , o trio sempre manteve o mesmo padrão de excelência .

Atualmente o trio é formado por Luka (filho do membro fundador Parafuso , na zabumba e voz) , Curió (voz principal e triângulo) e Pingo (sanfona e voz) .

Neste ano comemorando os 49 anos de fundação do trio , trás neste histórico show " os três do nordeste – 49 anos de Forro " , seus grandes sucessos que marcaram gerações .

00000235

Código Verificação EC5P-LZZR

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília) 04/07/2024 10:27:27 Período de Competência

07/2024

Município de Prestação do

Servico

Jardim do Seridó -

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Jardim do (ME EPP)

Seridó

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Email

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

CPF/CNP1

Inscrição Municipal Inscrição Estadual Simples Nacional Incentivador Cultural

Fone/Fax

24.439.539/0001-00 11888325

(83) 8873-0979

GRANDE

MUNICÍPIO DE CAMPINA

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax E-mail

08.086.662/0001-38

setorcompraspmjs02@gmail.com

Endereco

R. Manuel Paulino dos Santos, 228 - CENTRO - CEP: 59343-000 - Jardim do Seridó - RN

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música, CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DO MAIOR TRIO DE FORRÓ DO MUNDO OS TRES DO NORDESTE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO JARDIM JUNINO QUE SERÁ REALIZADO DE 10 A 13 DE JULHO DE 2024, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ. 1HŪŪM DE SHOW. ORDEM DE SERVIÇO: 2582/2024

CONTA CORRENTE: 35919-8

BANCO SICRED: 748

CHAVE PIX /CNPJ : 24439539000100

					RETENÇÕES FEDERAIS
Outras Retenções (R\$)	CSLL (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					VALORES
Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Incondicionado (R\$)	Desconto	Deduções (R\$)	Valor dos Serviços (R\$)
2,0000	****	0,00		0,00	23.000,00
Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)	to Condicionado (R\$)	Descont	ISS Retido (R\$)	ISS (R\$)
23.000,00	23.000,00	0,00		****	460,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 3.093,50 Federal e R\$ 1.150,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]

ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR № 123, DE 2006;

Para validação desta NFSe acesse: http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 142223/24. Data: 30/12/2024 12:39. Responsável: George C. M. de Farias. Impresso por convidado em 26/02/2025 02:44. Validação: 7AA6.9D9F.100E.0041.0BBF.7234.DF1F.298B.

00000234

Código Verificação LY3E-J7HA

1 1

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

Período de Competência Município de Prestação do

Servico

04/07/2024 09:14:50

PRESTADOR DE SERVIÇOS

07/2024

Aguiar - PB

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME Exigível em Aguiar

Razão Social

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

Email

Não

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

Fone/Fax

Inscrição Municipal Inscrição Estadual Simples Nacional Incentivador Cultural 24.439.539/0001-00 11888325

(83) 8873-0979

JUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Endereco

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Sim

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

08.939.944/0001-30

Endereco

RUA IRINEU LACERDA, S/N - CENTRO - CEP: 58778-000 - Aguiar - PB

SERVICO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA OS 3 DO NORDESTE PARA ANIMAR AS FESTIVIDADES DO JOÃO PEDRO, COM APRESENTAÇÃO A SER REALIZADA NO DIA 6 DE JULHO DE 2024 E COM DURAÇÃO DE 1H00M DE SHOW.

CONTA CORRENTE: 35919-8

BANCO SICRED: 748

CHAVE PIX /CNPJ : 24439539000100

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto	Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
25.000,00	0,00		0,00	****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Descon	to Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
500,00	****		0,00	25.000,00	25.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 3.362,50 Federal e R\$ 1.250,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]
ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006;

Visualizado em: 04/07/2024 09:14:50

Para validação desta NFSe acesse: http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

00000263

Código Verificação I5LJ-PPDM

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

Período de Competência

Município de Prestação do

30/07/2024 10:55:02

07/2024

Massaranduha - PB

Servico

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigível em Massaranduba

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

Fmail

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal Inscrição Estadual Simples Nacional Incentivador Cultural

Fone/Fax

24.439.539/0001-00 11888325

Não Sim

(83) 8873-0979

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Endereco

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVICOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

CPF/CNPJ

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

08.739.138/0001-19

Endereco

RUA JOSE BENICIO DE ARAUJO, 121 - Centro - CEP: 58120-000 - Massaranduba - PB

SERVIÇO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA OS 3 DO NORDESTE, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA FESTA DO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA PB. 1H00M DE SHOW. INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

CONTRATO Nº: 00233/2024-CPL

AGÊNCIA: 2201

CONTA CORRENTE: 35919-8

BANCO SICRED: 748

CHAVE PIX /CNPJ : 24439539000100

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES				7 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10	
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto	Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
25.000,00	0,00		0,00	****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Descon	to Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
500,00	****		0,00	25.000,00	25.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Frib. aprox. R\$ 3.362,50 Federal e R\$ 1.250,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]
ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006;

Visualizado em: 30/07/2024 10:55:02

Para validação desta NFSe acesse: http://campinagrandepb.webiss.com,br/externo/nfse/validar Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

00000271

Código Verificação EC5P-TP43

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

09/08/2024 11:39:34

Período de Competência Município de Prestação do

Serviço

08/2024

Acari - RN

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME Exigível em EPP)

Acari

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

Email

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

CPF/CNP3

24.439.539/0001-00 11888325

Inscrição Municipal Inscrição Estadual Simples Nacional Incentivador Cultural

Sim

Fone/Fax

(83) 8873-0979

CAMPINA GRANDE

MUNICIPIO DE

Endereço

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

08.097.008/0001-20

Endereco

Rua Napoleão Antão, 100 - centro - CEP: 59370-000 - Acari - RN

SERVICO PRESTADO

1212 - Execução de música. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "OS 3 DO NORDESTE", POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTA CORRENTE: 35919-8

BANCO SICRED: 748

CHAVE PIX /CNPJ : 24439539000100

					RETENÇÕES FEDERAIS
Outras Retenções (R\$)	CSLL (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	COFINS (R\$)	PIS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					VALORES
Alíquota (%)	Base de Cálculo (R\$)	Incondicionado (R\$)	Desconto	Deduções (R\$)	Valor dos Serviços (R\$)
2,0000	****	0,00		0,00	30.000,00
Valor Total da Nota (R\$)	Valor Líquido (R\$)	o Condicionado (R\$)	Descont	ISS Retido (R\$)	ISS (R\$)
30.000,00	30.000,00	0,00		****	600,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Frib. aprox. R\$ 4,035,00 Federal e R\$ 1.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [B047CD]
ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006;

Visualizado em: 09/08/2024 11:39:35

Para valldação desta NFSe acesse: http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/valldar Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.

00000254

Código Verificação NUTC-3UUP

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIÑ - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

17/07/2024 10:35:18

Período de Competência 07/2024

Município de Prestação do

Assunção - PB

Servico

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigível em Assunção

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia

Email

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM Inscrição Municipal Inscrição Estadual Simples Nacional Incentivador Cultural

Fone/Fax

CPF/CNP1

24.439.539/0001-00 11888325

Sim

Não

(83) 8873-0979

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Rua Maria Aparecida Carneiro, 325, SALA 02, Catolé - CEP: 58410-367 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

CPF/CNP3

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

01.612.635/0001-02

notasfiscais@assuncao.pb.gov.br

Endereco

Rua Tereza Balduino da Nóbrega, SN - Centro - CEP: 58685-000 - Assunção - PB

SERVICO PRESTADO

1212 - Execução de música, CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a Prestação de serviços na realização de 01 (um) show artístico de OS 3 DO NORDESTE, em via pública, no dia 19 julho de 2024, com duração minima de Olh30min (uma hora e trinta minutos), dentro da programação do tradicional 34° São Pedro de Assunção - PB, Conforme processo de Inexigibilidade n.º IN00013/2024 e Contrato de Prestação de Serviços n.º 00157/2024, datado de 15 de julho de 2024

obs: EMPRESA INSCRITA PROGRAMA EMERGÊNCIA DE RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS (PERSE), instituído pela Lei 14.148/2022, art. 4°, que reduzem a 0%.

AGÊNCIA: 2201

CONTA CORRENTE: 35919-8

BANCO SICRED: 748

CHAVE PIX /CNPJ : 24439539000100

RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES					
Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto	Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
35.000,00	0,00		0,00	****	2,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Descon	to Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
700,00	****		0,00	35.000,00	35.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

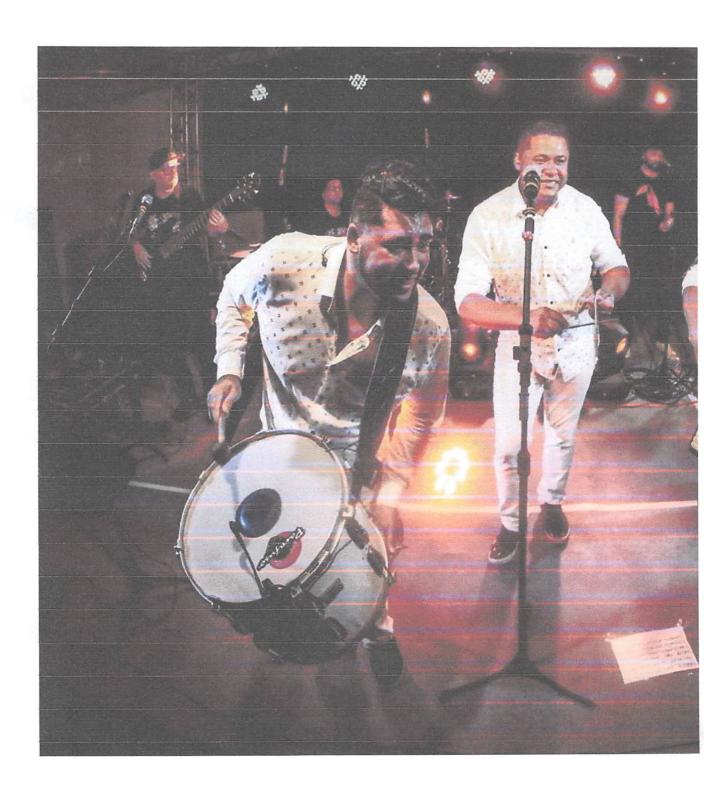
Trib. aprox. R\$ 4.707,50 Federal e R\$ 1.750,00 Municipal. Fonte: IBPT [3501D1]

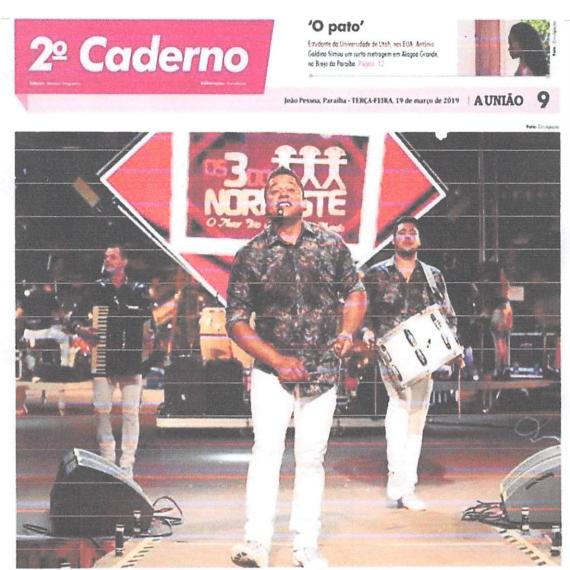
ESTABELECIMENTO IMPEDIDO DE RECOLHER O ICMS/ ISS PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 20 DA LEI COMPLEMENTAR № 123, DE 2006;

Visualizado em: 17/07/2024 10:36:01

Para validação desta NFSe acesse: http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.







Na formujao crigiral (X.) de Nordeste continua com o suudese Paraticus e tambiem com Le Lacau e Le Partieus. Alaskirente, o trio e formado por Curto (nos principal e insimpale). Lista (indumba e vas) e Pingo (sunform e vas)

Turnê na Europa festeja os 50 anos de Os 3 do Nordeste

Grupo passará por Inglaterra, Alemanha, França, Suíça, Espanha, Suécia, Portugal e República Tcheca

Guilherme Cabral

deste completa 50 anos de carreira sute ano. A contemioração vas ser em grande estãe, poss inclui uma turnê internacional - a querta na trajentera do tria formado por Cartó (vor prun-cipal e trilogalo). Luías (astumba e visa), filho do membro fundador Parafusa, e Pingo (santono e voa) - por into países da Europa, além de, no reortica per algumas regiões do Bracil. No último final de servaria, o trio jo sarticipos do Festival Forno London, composição do cuarense Guilberme Duntas, e o restante do repertiirio ral se constituir das canciles que se

##Estamos muito felizes por termos mais esta oportunidade de realizar shows na Europa. Eles adoram a nossa musica, que é o forro pe de serra. ##

For your a norsa expectativa quanti-a essa nova turné internacional é a methor possivel', confessou para o methor gesided, conficioso quira o jornal A Unido um dos integriotes do grupo, o Liska (Lins Carles). Ele lembrou que as outras apresenta ções no exterior foram em 1997, un América Lutinia, e no Europa, em 2016 — quando seu pai, Paralmo (Carlos Albaquerque de Melo, um dos fundadores do trao, mortes mortunidos de la contra promo de la contra porta p don fundadores do trio), mortes sos 72 ares de idade, quindo estava na ridade alemá de Cellimia mora.

so na ridade alemá de Collimia para-ne apresentar e onde o griupo reto-nar resta ano) - e 2017.

Ao fazer um bolancjo da tra-pativiru de Cis I do Namieste, Luka-rexistitu a importileacia alcançada pelo grupos, no lompo de tempo "de-le tras perstament na atristade a la di-

dan camples "I Provided Cachilar,
Form do Puerdo, Tamos cum Café e
Housem com H. Esca que foi regrevada por Ney Matagrosia.

Linka antecipea que, spés o
retorios da Europa, o grupo th-3
do Nonfesto se apresentará em
dos eventos que comitéra a gran
des" no Braul. São e Festival Nata
Torroneira e o Festival Baila Bravil, ambos no mês de abril, em São
Pasia. E, depris, retorios a turnid.

Pasia. E, depris, retorios de año
Faren en novembro de año
Farencia en novembro de año. passado pela região Sul do Brasil-pelo Nordesto

pelo Nordeste.

Outro integrante do grupo,
Cursò (Pedro Lais Gomes de Sales),
Leubièm ponfessou para A Unido
que está "amoino" para a turné
internacional "Serà a minha pro-A advensions està a mil mas a re-

formavam, originalmente, o trio, unicialmente butitado de Estrela

AGENDA DOS SHOWS #20/3 - Londrex - Inglaterra 22/2 - Dortmund - Alemonto 23/3 - Progo - Lepúblico Tcheco 29/3 - Lille - França 30/3 - Genetra - Suiça 2/4 - Madrid - Espanha 5/4 - Extoculmo - Suecia 7/4 - Lisbog - Fortugal 5/4 - Sovel - Alemonto 10/4 - Freiburg - Alemonte 11/4 - Toulouse - França 12/4 - Colòrsa - Alemanha 13/4 - Paris - França

Caderno 2





Cinquentão na Europa

Vivas e vivas para JP, nossa "Cidade Sustentável" (X)



For óbvio, quem ouve cui el sobre "Odade Sustentivel", de l'enediato pector, como que vitiidealiza, em seu coro ciente, uma ridade com qualidade el vida Euma cidade assmi propioladora de bou qualidade de vida, com cen simai cia estrentivel. Na semana receim-fintida, corresponde a sma vida, corresponde a sma vida vicia, corresponde a sima colade filo si sustentia pera-brisas de automovel econômica e ambien pera-brisas de automovel econômica e ambien pera-brisas de automovel econômica e ambien pera-brisas de automoven cujos conductores podrácilo (comercial de
talmente. Boa qualidade
incompresensivelmente para podrácilo (comercial de
de vicia, propicicada em
intarn e las venes, patodos claro que tendo sem ale para agressões sentando a CMIR, asióm
como las venidos primeras para agressões.

todo. Claro que tendo como requisito número la proteção ambiental e, incimero 2, tea sustente bilidade econóreica. Mas a ideia que a todos pasa — e que se desépara — e que se desépara — e que se desépara — e de tratar se de uma colade com infraestrutura búsica em padrão se institución à incressidades de população e invesir contexto, com estrutura tambiem em padrão se tratade a mobilidade urbana, so Essai menções aqui feitrisfationo relativamente a mobilidade urbana, so-bretudo nos supectos de tas são para insistir que a próprio da PMIR, sobre fluxo de seu tránsito e no atendimento prioritario em relação ao transporte do deem as mãos nesse de Amaldo Junice Farias?



morrer, ele passon este rahumba para mim durante um show em Colônia, na Alemanha ceu me senti numa responsabilidade imensa. Ainda não sabia que la continuar no tría eque ele ia partir após isto. Mexinto muito preparado, preparou a vida inteira para isto. Luke. Zaburabeira da



RELEASE OS 3 DO NORDESTE

Fundado em 1969, era chamado de Trio Luar do Sertão. Que, por convite de Jackson do Pandeiro (amigo de longas datas de Parafuso, que o tratava pelo pseudônimo Pedro de Melo), após a saída do Trio Nordestino, fizerem um teste na gravadora CBS no ano de 1971 tendo sido apresentado ao mestre Abdias, produtor musical da gravadora naquela época.

Após serem aprovados no teste por unanimidade, firmaram contrato com a gravadora onde fizeram seu 1º sucesso com a música: "Forró de Tamanco", Composição de Antônio Barros (1º sucesso do compositor), passando o trio a se chamar: OS 3 DO NORDESTE.

Em 1972, continuaram fazendo sucesso com outro clássico de seu repertório: "Homem com H", regravada pelo ilustre Ney Matogrosso, enveredando ainda pelo ano de 1973 com a gravação de um dos seus maiores sucessos: "Proibido Cochilar", venderam mais de 500 (quinhentas) mil cópias, ficando por 06 (seis) meses consecutivos nas paradas de sucesso, em 1º lugar na respectiva gravadora, reconhecidos nacional e internacionalmente.

Nesta época, a gravadora lançava 02 (dois) vinis anuais do trio, onde a coletânea era composta por várias participações de artistas renomados do 'cache' da gravadora.

Em 1980 ficaram consagrados com o sucesso: "Cama Fofinha", também de composição de Antônio Barros e Cecéu, que como vemos, muito contribuíram para a história do trio.

Outros sucessos foram regravados por renomados nomes da nossa musica popular brasileira, dos tais; "Amor com Café", por Elba Ramalho; "É Proibido Cochilar", por Fagner e Fala Mansa, "Pergunta Sem Resposta", por Brasas do Forro, "Por Debaixo dos Panos", por Marines e Ney Mato Grosso, composição recentemente incluída na trilha sonora da novela "Velho Chico", da Rede Globo.

Além dos compositores citados, é extrema relevância citarmos muitos outros que acompanham, fazem parte e estão presentes em todos os discos, desde outrora,

são: Agripino Aroeira (em memoria), Ajalmar Maia, Anastácio de Oliveira, Aloisio Silva, Antônio Ceará (em memoria), Antônio Ramos, Assizão, Azulão, Buco do Pandeiro, Coroné Grilo, Dr. José Moisés, Gilvan Neves, Jacinto Limeira, Janduir Felizolla, Joao Goncalves, Joao Silva (em memoria), Jorge de Altinho, Marcelo Lancellot, Parafuso, Pinto do Acordeom, Roberto Moraes, Rosilda, Severino Ramos, Zinho, e muitos outros que ficarão eternizados na historia dos 3 do Nordeste.

Durante todos esses anos, passou por varias formações, sendo a primeira com: Parafuso, Zé Pacheco e Cacau, consecutivamente;



Parafuso, Zé Pacheco e Zinho;



Parafuso, Ze Pacheco e Aécio;



Parafuso, Ze Pacheco e Marrom;



Em 1995, com a perda do Grande Zé Pacheco, líder do grupo e um dos fundadores, o sanfoneiro foi substituído por, Zé Nilton temporariamente e em seguida ficando com:

Parafuso, Novinho e Assum Preto;



Parafuso, Dida Pachequinho e Assum Preto;



Parafuso, Pingo e Deda Silva;



Parafuso, Adriano Silva e Deda Silva.



Cada uma com suas peculiaridades sempre preservando a primitiva essência do forro-pé-de-serra.

Passando por várias formações, OS 3 DO NORDESTE completa neste ano 45 anos de história, com muitos sucessos conhecidos mundo a fora, como: AMOR COM CAFÉ, FORRÓ DO POEIRÃO, POR DEEBAIXO DOS PANOS, chegando a fazer parte da trilha sonora da novela Tieta, com a musica AGUA NA BOCA, exibida pela Rede Globo de Televisão e reprisada em vários países.



Em comemoração aos 47 anos de muito forro, em 2016 fizeram sua primeira turnê europeia, foram convidados para participarem dos maiores festivais que propagam a historia do autentico forro, enobrecendo nossa cultura na Europa.

Decorrente do sucesso que fizeram, foram convidados a fazerem uma nova turnê em diversos países europeus, dentre os tais:

LONDRES (REINO UNIDO), BERLIM (ALEMANHA), MONIQUE (SUICA), ZURIQUE (SUICA), PARIS (FRANCA), GENEBRA (SUICA), ROMA, MILAO (ITALIA), LISBOA (PORTUGAL), dentre outros.

Com o falecimento do mestre Parafuso, em outubro do ano passado, a nova formação conta com seu filho: LUKA, substituindo seu pai, levando o legado a ele confiado.



LUKA trouxe uma nova roupagem ao grupo, que com o pensamento jovem inovou a proposta, sendo o trio acompanhado de uma banda e produção, prezando sempre por um repertório cultural e original, peculiar à história do maior trio de forró do mundo: **OS 3 DO NORDESTE**.



ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE FINANCAS DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A **FAZENDA MUNICIPAL**

Identificação do Contribuinte

CGM:

1007532

Nome:

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ/CPF: 24439539000100

Endereço:

RUA MARIA APARECIDA CARNEIRO, 325, ANDAR 01 SALA 02

Bairro:

CATOLE

CEP:

58410367

Cidade:

CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 5 de Setembro de 2024

Código de Verificação: [417091509042022513800]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 05/09/2024 19:07:14

CERTIDÃO

CÓDIGO: **B09A.406B.42FB.E1AE**

Emitida no dia 30/09/2024 às 09:50:56

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **24.439.539/0001-00**

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 24.439.539/0001-00

Razão Social: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

Certidão emitida às 09:12 de 21/10/2024.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: iZeKV+05. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 24.439.539/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:29:56 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2025.

Código de controle da certidão: FF28.A3C9.67F7.7A59 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

24.439.539/0001-00

Razão

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

Social: Endereço:

R MA APARECIDA CARNEIRO 325 1 AND SL 2 / CATOLE / CAMPINA

GRANDE / PB / 58410-367

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102603022991914272

Informação obtida em 04/11/2024 08:32:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.439.539/0001-00 Certidão n°: 50279157/2024

Expedição: 18/07/2024, às 14:38:23

Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.439.539/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.439.539/0001-00 Matriz

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 22/03/2016

NOME EMPRESARIAL

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS

PORTE ME

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS

CPF

205.###.###-20 Sóci

Sócio-Administrador

QUALIFICAÇÃO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

9001-9/02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

7319-0/03 - Marketing direto

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

MARIA APARECIDA CARNEIRO

NÚMERO 325 COMPLEMENTO

ANDAR 01 SALA 02

CEP 58410367 BAIRRO/DISTRITO

CATOLE

MUNICÍPIO

CAMPINA GRANDE

UF PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FERREIRAPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(83) 88730979

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

Ativa

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

25/01/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

/2 49

SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		
NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS	205.###.###-20	Sócio-Administrador
Código de autenticidade: 4596805bc2804b89		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia 23/08/2024 às 11:00:14 (data e hora de Brasília) por FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS - CPF 205.205.304-20

O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/12/2024 às 12:39:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 142367/24 da subcategoria Contratos, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000817012024 Data da Publicação: 21/11/2024 Data da Assinatura: 20/11/2024 Data Final do Contrato: 31/12/2024 Valor Contratado: R\$ 25.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA OS 3 DO NORDESTE DURANTE O EVENTO DA 24ª EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OUVINOS (EXPO TAPEROÁ), NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024 - NA PRAÇA DE EVENTOS, NESTE MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB.

Contratado (Nome): Exclusive Entretenimentos Musicais Ltda

Contratado (CNPJ): 24.439.539/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 20

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b3b114ab0f57567b64e7f1641978b057
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7aa69d9f100e00410bbf7234df1f298b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	fce747bce9c5e1f56eefa771a4897b29
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	cfb26674cd8126b9795f5a238321a34f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

Documento: 142223/24 **Subcategoria:** Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá

Exercício: 2024

CERTIDÃOCERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/12/2024 às 12:39h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 142367/24 ao Documento 142223/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 142223/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	17 - 21	cfb26674cd8126b9795f5a238321a34f
Comprovante de publicidade	22	b3b114ab0f57567b64e7f1641978b057
Comprovação da existência de dotação orçamentária	23	fce747bce9c5e1f56eefa771a4897b29
Comprovantes de regularidade da contratada	24 - 50	7aa69d9f100e00410bbf7234df1f298b
RECIBO PROTOCOLO	51	797a85f2e420aca3f83d2a8efa83f44f

João Pessoa, 30 de Dezembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB